



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4581, DE 11 DE MARÇO DE 1982

Declara oficialmente reconhecida a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do Loteamento que especifica e da outras providencias

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do Loteamento Residencial Parque das Flores situado à Avenida Vila Rica, esquina com a Rua Vila Velha no Bairro da Estiva, nesta cidade, objeto do processo nº 11.088/78 e aprovado pelo Decreto nº 4.165, de 7 de dezembro de 1979.

ARTIGO 2º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal, como caução da total, completa e fiel execução dos melhoramentos previstos na Lei nº 1.456, de 18 de fevereiro de 1974, os lotes 4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,19,20,21,22,23,24,25, 26 e 28 da Quadra "A"; 40,41,42,43,44,45 da Quadra "B"; 1,2,3,34,35, 36,37,38,39,40,41 e 42 da Quadra "E" do Loteamento referido no artigo 1º.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de março de 1982, 335º da fundação de Taubaté.

Waldomiro Carvalho
WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipi-